



II – o disposto no art. 149 do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

INSTAURAR o competente Incidente de Insanidade Mental com relação a pessoa de **FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de General Sampaio/CE, filho de José Moreira Rodrigues e Rita Pires Rodrigues, residente na localidade rural de Currupião, General Sampaio/CE, denunciado sob a imputação da infração ao disposto no art. 121, § 2º, II e IV, § 4º, do CPB.

DETERMINAR a atuação desta Portaria, que deverá se fazer acompanhar das cópias necessárias, com registro nos autos principais.

Publique-se. Cumpra-se.

Pentecoste/CE, 04 de maio de 2021.

José Arnaldo dos Santos Soares
Juiz de Direito - Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 753/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Iguatu na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária MARIE ISABELLE DA SILVA BATISTA, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 03 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE NOMEAR a Defensora Pública Renata Peixoto do Amaral Botelho Silva, matrícula de nº 300.839-8-9, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, símbolo DAS - I, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 03 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 754/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do estagiário PAULO JORGE OLIVEIRA MASCARENHAS, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 06 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 752/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário EMANUEL SOUSA LIMA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 28 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 751/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária LARISSA FALCÃO ARAGÃO, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de abril de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº 761/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE CARVALHO, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 760/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do estagiário THALES ANTONELLI HOLANDA CASTRO, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 23 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede administrativa na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 581, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação se fundamenta no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 8º, III do regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Resolução nº 72, de 18/1/2013), art. 148-A, VIII, da Constituição do Estado do Ceará, art. 134 §2º, da Constituição Federal, Recomendação nº 49 e nº 62 do CNJ e Resolução nº 213, de 15/12/2015 do CNJ;

OBJETO: O Acordo tem por objeto cooperação técnica ou administrativa, para a disponibilização pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ acessar o sistema de consulta integrada, para obtenção prévia dos laudos periciais com os registros fotográficos, a fim de viabilizar o exercício do mister de forma plena, conforme a Recomendação nº 62 e a Resolução nº 213, de 15/12/2012 do CNJ, resguardados a intimidade e o sigilo, nos termos das diretrizes previstas na Recomendação CNJ nº 49/2014;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnico é de dois anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo os casos omissos decididos de comum acordo entre as partes;

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Acordo, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Sandro Luciano Caron de Moraes, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 759/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do estagiário GEDEÃO JANUÁRIO NETO, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 08 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede administrativa na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 581, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação se fundamenta no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 8º, III do regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Resolução nº 72, de 18/1/2013), art. 148-A, VIII, da Constituição do Estado do Ceará, art. 134 §2º, da Constituição Federal, Recomendação nº 49 e nº 62 do CNJ e Resolução nº 213, de 15/12/2015 do CNJ;

OBJETO: O Acordo tem por objeto cooperação técnica ou administrativa, para a disponibilização pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ acessar o sistema de consulta integrada, para obtenção prévia dos laudos periciais com os registros fotográficos, a fim de



viabilizar o exercício do mister de forma plena, conforme a Recomendação nº 62 e a Resolução nº 213, de 15/12/2012 do CNJ, resguardados a intimidade e o sigilo, nos termos das diretrizes previstas na Recomendação CNJ nº 49/2014;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnico é de dois anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo os casos omissos decididos de comum acordo entre as partes;

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Acordo, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Sandro Luciano Caron de Moraes, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2021

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, instituição de ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, situada na Av. da Universidade nº 850, Campus Betânia, Sobral/CE, CEP: 62.040-370;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação fundamenta-se de acordo com o art. 116, da Lei nº 8.666/93; art. 8º, inciso III, da Resolução nº 72/2013 do CONSUP/DPGE;

OBJETO: Este Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos convenentes, mediante manifestação expressa;

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará, Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho, Reitor da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA .

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 568/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.242-1-9, Titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório – NUAPP para com prejuízo de suas atribuições, atuar 3ª Turma Recursal (Fazendária) pelo período de 06 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO;

II - CONTRATANTE: O FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.220.055/0001-20;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07;

V – ENDEREÇO: com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e nos termos da Dispensa de licitação nº 02/2021, publicada no DJE no dia 20/04/2021;



VII – OBJETO: o provimento do serviço de Consultoria em Assinaturas Digitais no padrão ICP-Brasil para integração do produto “Assinador SERPRO” aos sistemas de informação do CONTRATANTE;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 21.744,00(vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

X- FORO: Foro da Justiça Federal - da Seção Judiciária do Distrito Federal;

XI – DATA: 05 de abril de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado; Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano, representantes legais do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 762/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.242-1-9, Titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório – NUAPP para com prejuízo de suas atribuições, atuar 3ª Turma Recursal (Fazendária) pelo período de 06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021..

Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.